



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0197/2021 – ID 1806, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA ALT SOLUÇÕES EDUCACIONAIS, NOS TERMOS DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2021.

DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO N.º 0197/2021 ID 1806.

**DISTRATADO:** MUNICÍPIO DE MIRADOR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Guaíra, 153 - CEP: 87.840-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.475.442/0001-93, neste Ato representado por seu Prefeito, Sr. **Fabiano Marcos da Silva Travain** residente nessa cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 9.449.465 6 /SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 052.989.279.04e:

**DISTRATANTE: ALT SOLUÇÕES EDUCACIONAIS**, com sede na Rua Paraná, 519, São Cristóvão Centro, Cascavel - PR Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 39.853.444/0001-05, neste Ato representada pelo Sr.º THOMAS KEHRWALD FRUET, portador do CPF: 063.857.589-31, têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente **DISTRATO DE CONTRATO**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas e cláusulas oriundas do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2021**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

### OBJETO DO DISTRATO

**Cláusula 1ª:** O presente instrumento tem como **OBJETO** a **AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA), PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.**

### Considerações do Distrato

**Cláusula 2ª:** As partes resolvem, nesta data, de comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.

**Cláusula 3ª:** Todas as cláusulas e condições contidas no presente se encontram, desde já, **DISTRATADAS**. Afirmam por este e na melhor forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências a reclamar.



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

**Cláusula 4ª:** Seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e **DISTRATADO**, em função dos termos do presente, fica vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato ou concernente ao presente DISTRATO.

### Disposições Finais

**Cláusula 5ª:** O presente Contrato de **DISTRATO** passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de Paraíso do Norte, caso ocorra quaisquer dúvidas em relação a este.

**Cláusula 6ª:** E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente **CONTRATO DE DISTRATO** em três vias de igual teor.

Mirador/PR, 02 de Maio de 2022.

**Fabiano Marcos da Silva Travain**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Thomas Kehrwald Fruet**  
ALT SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

**Juliana Debora da Silva Santos**  
CPF: 067.379.499.75

**Antônio Felix dos Santos**  
CPF: 809.287.309.7



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

### EXTRATO DE DISTRATO PARCIAL CONTRATUAL

---

Distrato Parcial Ref: Contrato n.º 0197/2021

CONTRATADO: ALT SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

CNPJ/MF: 39.853.444/0001-05

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE “MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA),” PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.**

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 02/05/2022.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal